



# XIV FESTIVAL DA CANÇÃO OBIDENSE (FEMOB) *19 a 21 de outubro – 2018*

## **1 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente, via correio ou via internet nos seguintes endereços, respectivamente, entre 20 de AGOSTO e 20 de SETEMBRO de 2018:

1 - Por correio ou pessoalmente:

1.1 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Rua Ildefonso Guimarães, s/n - CEP 68250-000 – Centro - Óbidos-Pará.

1.2 - No caso de inscrição pelo correio, a data de postagem via Sedex não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.

1.3 Via internet pelo email: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

**2 - Cada autor poderá inscrever somente uma música.**

Também serão exigidos para a inscrição da música pelo correio ou pessoalmente:

a) 05 cópias digitadas, com o título, nome dos autores e intérprete e a letra na íntegra.

b) 01 CD ou Pendriver com a música gravada, precedida do título, com boa qualidade de audição.

Ficha de inscrição, preenchida com os dados pessoais dos compositores e informações sobre a apresentação da música. No caso de inscrição pelo correio, caso o compositor não disponha de cópia da ficha de inscrição, deverá remeter folha à parte com as informações acerca de seus dados pessoais bem como de outros integrantes que defenderão a música inscrita.

d) a partitura musical ou a cifragem harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival.

2.1-) Pede-se cuidado na elaboração dos itens prelecionados nas cláusulas anteriores, pois qualquer irregularidade no pendrive/cd, ou mesmo sua má qualidade, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

2.2-) O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

## **2 – DO INEDITISMO E ORIGINALIDADE**

As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

**SEMCULT (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) – ÓBIDOS-PARÁ**  
e-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)





*I - Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com distribuição de amplitude nacional. Inclusive as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas na internet.*

*II - Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.*

*Parágrafo único – O desrespeito a tais disposições acarretará na desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até as 18:00 horas do dia 21 de outubro de 2018.*

*3.1- Dentre as músicas inscritas serão selecionadas 24 (vinte e quatro) composições que serão divididas para apresentação em duas eliminatórias, dias 19 e 20 de outubro. Em cada uma dessas eliminatórias serão apresentadas 12 (doze) músicas, das quais o júri, ao final da eliminatória, escolherá 12 (doze) canções finalistas para a final no dia 21 de outubro de 2018.*

### **3 - DA PREMIAÇÃO E DA FINAL**

Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a final, serão distribuídos os seguintes prêmios:

**1º lugar (R\$ 5.000,00); + TROFÉU**

**2º lugar (R\$ 3.000,00); + TROFÉU**

**3º lugar (R\$ 2.000,00); + TROFÉU**

**Melhor intérprete (R\$ 1.000,00); + TROFÉU**

**Melhor Letra (R\$ 1.000,00)+ TROFÉU**

*Obs.- A premiação de melhor Letra e melhor Intérprete será escolhido pela maior pontuação de votação da primeira e segunda eliminatória.*

3.1- A Comissão Organizadora requisitará aos compositores, intérpretes e músicos classificados as seguintes documentações que deverão ser enviadas antecipadamente, via e-mail para o responsável pela conferência dos mesmos (tais documentações são necessárias para pagamento de premiação e confecção de CD do festival (caso a confecção venha acontecer):

a-) Comprovante de residência de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos acompanhantes);

b-) Fotocópias do RG e do CPF de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos).

c-) Nome artístico dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.

d-) Nome completo oficial dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.

e-) E-mail, contatos telefônicos dos compositores, intérpretes e músicos acompanhantes.

f-) Declaração padrão, oferecida pela comissão organizadora, assinada pelos compositores da música com o seguinte conteúdo:

*Declaro ainda que a(s) obra(s) supracitada(s) não depende(m) de autorização de terceiro, não se encontra(m) registrada(s) em nenhuma Editora, bem como não foi/ foram objeto de contrato de cessão de direitos celebrados com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável(eis) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.*

3.2 - A premiação será paga em cheque nominal ao vencedor de cada categoria, mediante apresentação de documentação descrita no item 3.1, sendo que um responsável deverá ser indicado

**SEMCULT (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) – ÓBIDOS-PARÁ**  
**e-mail: culturaobidoturismo@gmail.com**





na ficha de inscrição para o recebimento da premiação, devendo, quando do pagamento, apresentar comprovante de residência, xerocópia do CPF, RG ou CNH em que conste as identificações das documentações descritas. Os valores acima relacionados poderão sofrer incidência de impostos de acordo com a lei vigente.

3.3 - *Hospedagem, alimentação e transporte não são de responsabilidade da Prefeitura de Óbidos, ficando a cargo dos concorrentes do festival.*

3.4- O endereço eletrônico e contato telefônico do responsável pela conferência dos documentos do XIV FEMOB: **(093) 991905892** e **culturaobidosturismo@gmail.com**.

#### **4 - DO JÚRI**

4.1-) A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

4.2-) Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela organização do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

**Parágrafo único §:** A banca julgadora da grande final será diferente das duas primeiras noites das eliminatórias, para que as canções classificadas recebam uma segunda avaliação de uma nova banca julgadora.

**4.3) -** O voto será dado com a pontuação de **05 a 10 pontos**, valendo frações. (Ex: 5,5 / 8,7 / 9,9), onde cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes itens a avaliar:

- I – Música**
- II – Letra**
- III – Interpretação**

#### **5 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES**

5.1-) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete – excetuando – se os membros da banda de apoio do festival – não poderá se apresentarem em mais de uma música concorrente.

5.2-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, acompanhado do material de inscrição, a cifra da música (harmonia), numa folha à parte, conforme previsto na cláusula 1.2, item d. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

5.3-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo a critério de sorteio. Tal ordem, bem como a dos ensaios, poderá ser alterada sob acordo e anuência dos concorrentes.

5.4) O local dos ensaios e apresentações das canções classificadas será definido pela **Comissão Organizadora** e não será permitido o uso de pen drive, música sequenciada ou playback durante as apresentações das músicas classificadas para o **XIV FEMOB**.

5.5-) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu(s) autor(es) serão

**SEM CULT (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) – ÓBIDOS-PARÁ**  
e-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)





cientificados, também do horário de ensaio e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- A simples inscrição da música no XIV FEMOB já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento

6.2- Todo e qualquer concorrente do **XIV FEMOB**, tais como autor, intérprete, instrumentista, backing vocal ou outra qualquer participação realizada por pessoas menores de idade, deverá obrigatoriamente apresentar o **Termo de Autorização** que será encaminhado à **Comissão Organizadora**, depois de definidas as canções selecionadas devidamente preenchido e assinado, pelos pais ou responsáveis legais pelo menor, com firma reconhecida em cartório, até o dia **18 de outubro de 2018**. (A não apresentação deste termo implicará na desclassificação do concorrente).

6.3- Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **XIV FEMOB**.

Fica eleito o fórum da Comarca de Óbidos-Pará, para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maiores informações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**RUA IDELFONSO GUIMARÃES – S/N – CENTRO**  
**CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ**  
Ou pelos Telefones: (93) 98407-9820 / (93) 99139-0936

*Eduardo Henrique Chaves Dias*  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
Dec. Nº 039/2018

**SEMCULT (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) – ÓBIDOS-PARÁ**  
e-mail: [culturaobidoturismo@gmail.com](mailto:culturaobidoturismo@gmail.com)

